



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2018.

PROCESSO Nº 174/18.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **“ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES..”**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08:30h, do dia 20 de agosto de 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 17.498 de 31 de maio de 2017, constante nos autos do processo acima epigrafado.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES..”**, de acordo com os itens discriminados no **ANEXO IX**:

1.2. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.

1.3. Os itens descritos no anexo IX serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.4. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

1.6. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME E QUE OFERECEREM PRODUTOS DA ÁREA DA SAÚDE, QUE SE ENQUADRAM CONFORME LEI Nº 6.360/76, DECRETO Nº 79.094/77 E LEI Nº 9.782/99, DECRETO Nº 3.029/99, DEVERÃO APRESENTAR A CERTIDÃO AFE (CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO) EXPEDIDO PELA ANVISA, EM VIGÊNCIA, NO ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL. DEMAIS ITENS DO EDITAL QUE NÃO SE ENQUADRAM A LEGISLAÇÃO SUPRACITADA, ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR;

1.7. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU SUA ISENÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS. DEMAIS ITENS DO EDITAL QUE NÃO SE ENQUADRAM NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA, ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR;

1.8. OS MATERIAIS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME LOCAIS PRÉ DEFINIDOS PELA SECRETARIA E DESCRITOS NOS REFERIDOS PEDIDOS DE EMPENHOS, COM HORÁRIO DE ENTREGA DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 07:00 HS ÀS 11:00 HS, E DÁS 13:00 HS ÀS 16:00 HS;

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. OS ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 64 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.



2.3. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme Anexo VII.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PREGÃO Nº 083/18.

PROCESSO Nº 174/18.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”.

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do item e seus elementos, constando: **tipo, qualidade, quantidade, detalhes acessórios.**



- e) **preço** unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos, conforme item 12 deste edital;
- h) prazo de entrega dos materiais/produtos: parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente, conforme item 10 deste Edital, a contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- i) garantia dos materiais/produtos cotados: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, a contar da entrega dos materiais/produtos.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

K) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

L) CASO O PRAZO CONTRATUAL ULTRAPASSE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS O VALOR CONTRATADO SERÁ REAJUSTADO COM BASE NO INPC/IBGE.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”.

6.1. O envelope nº 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, o quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

- a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.
- b) as Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.
- c) o licitante **não cadastrado** na Prefeitura Municipal de Fernandópolis deverá apresentar os documentos relacionados no subitem **6.1.1.2. abaixo.**
- d) o Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;
- b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;



6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.1. Enquanto não for encerrado o credenciamento será aceita a apresentação de propostas por outras empresas, mesmo após o horário estipulado para início da sessão.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será:

ITEM	REDUÇÃO R\$
TODOS OS ITENS	0,01

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.



7.10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.18. A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal declarará o licitante vencedor, determinando a Elaboração da Ata de Registro de Preços e conseqüente publicação do extrato.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9- DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou email a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.



9.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1. e 9.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

9.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

9.5.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO CONTRATO E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, ESCANEADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL. SOMENTE ATRAVÉS DESTA COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.5.3. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.5.4. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.5.6. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.5.7. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO

9.5.8. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS UTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO.

9.5.9. O não comparecimento no prazo supra ensejará na aplicação de pena de 10% do valor do contrato.

9.5.10. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município de Fernandópolis não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

9.7. Os valores expressos na Relação constante do item 1 do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

9.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

9.12. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

10.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.2. Ficarà a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11.1. O objeto da presente licitação será fornecido na data de sua solicitação, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1 Havendo rejeição dos materiais/produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta comercial e aceitos por esta Municipalidade.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

12.2. O Município de Fernandópolis, pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimento.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1.2 Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

13.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

13.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECURSO ORIUNDO DE RECURSO:

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2017, Lei nº 4.421, de 23 de dezembro de 2016, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de: R\$ 7.081.343,15 (sete milhões, oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0021.2.128 –MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.304.0021.2.121 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1. Constituem obrigações/ responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1.1. Promover a entrega dos materiais/produtos licitados, que serão solicitados pelo Município em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem dos materiais/produtos ou instrumento equivalente;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

15.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

15.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

15.2.1. Receber os materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

15.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

15.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos serviços.

16.1.2. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

16.1.3. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial; ou no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços, ou Contratos, dentro do prazo legal.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.2.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2. Fica dispensada a caução.

18.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, (Diário Regional) e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.

18.3.1 O presente edital, bem como seus anexos, também poderá ser obtido, gratuitamente, junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis, mais precisamente com o Sr. Rafael Vieira Menezes,



pessoalmente ou por email, devendo, no segundo caso, ser solicitado pelo telefone (017) 3465-0150 Ramal (206). Qualquer dúvida também poderá ser sanada com o Sr. Rafael Vieira Menezes, pelo telefone retro mencionado, se for o caso.

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via carta registrada com AR (aviso de Recebimento) ou através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital protocolada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizado na Rua Bahia, 1264, centro.

18.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia nº. 1264, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo e fato superveniente para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Planilha de Custos/Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

ANEXO IX - Lista de Produtos

18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

18.15. Quando o descritivo contiver **MEDIDAS OU PESOS** deverão os mesmos ser entendidos como referência, sendo que serão aceitos produtos com diferenças de até 10% para mais ou para menos.

18.16. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP., segunda-feira, 30 de julho de 2.018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

**Ref. PREGÃO Nº 083/18.
PROCESSO Nº 174/18.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 083/18, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ n°....., com sede na n°...., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG n°....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão n°. 083/18 Processo 174/18, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 083/18 - Processo nº 174/18, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 083/18 - Processo nº 174/18, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018.

O Município de Fernandópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Licitatório nº 174/18, Pregão nº 083/18, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.,** dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITE M	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO item.....R\$							

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes



pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, em até 10 (dez) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de FERNANDÓPOLIS;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de FERNANDÓPOLIS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, Rua Bahia nº 1264 TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2018 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0021.2.128 –MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.304.0021.2.121 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 174/18, Pregão nº 083/18.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de FERNANDÓPOLIS, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

Rua: Bahia, 1264 - Centro TELEFAX: (17) 3465 -0150

CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.



FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal
CNPJ:

GESTORA E EQUIPE DE APOIO

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO
Gestora

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

ODETE PINHEIRO FAUSTINO

RAFAEL VIEIRA MENEZES



**ANEXO VI
PLANILHA DE CUSTOS
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).**

PREGÃO Nº 083/18;
PROCESSO Nº 174/18.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....RS						

Declara, sob as penas da lei , que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão nº ____/____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Comissão Municipal de Pregão
SENHOR(A)PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO N° 083/18.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3° da Lei
Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão).



ANEXO VIII

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.. Nº /2018

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**” e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor(a) _____, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **PREGÃO N.º 083/18, PROCESSO N.º 174/18, ATA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2018**, que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, os quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES..**, conforme edital, proposta apresentada e descrição contida na Cláusula Quarta que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para atender as despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme e Itens abaixo discriminados:-

ITE M	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUINTA: - OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES: _____, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- ATÉ _____.

CLAUSULA SEXTA: - O prazo e condições para assinatura do contrato de até 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis.O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito no Banco nº ____ (_____), Agência Bancária nº ____ (_____), na Conta Corrente nº _____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s).Para todos os fins , o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

CLÁUSULA OITAVA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

8.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos serviços.

8.2. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.



8.3. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial; ou no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços, ou Contratos, dentro do prazo legal.

8.3. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

8.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

8.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA NONA:- Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso ou descumprimento, parcial ou total, do contrato.

10.1.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.2. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

13.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

13.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP., ____ de _____ de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO IX

LISTA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	AFASTADOR FARABEUF BABY (7 X 100 MM)	50	UND
2	AGULHA 27G X 3 ½ AGULHA SPINAL, RAQUI, PONTA DE LÁPIS, 27G X 3 1/2, TRANSLUCIDA, ESTÉRIL.	40	UND
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO NA HASTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, APRESENTAR NORMA NBR ISSO 14001 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	2000	CX
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO NA HASTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, APRESENTAR NORMA NBR ISSO 14001 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	1800	CX
5	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 8 - 100 UND - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (BIPOLAR) PARA PUNÇÃO SANGUÍNEA, MÚLTIPLA, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8 MM , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL NIVELADA, ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO AGUDO E CORTANTE, CÂNULA COM POLIMERO E LUBRIFICAÇÃO, POR CORTE VENILASER E SILICONADA, COM PROTETOR QUE PERMITE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, COM MANGA DE BORRACHA SILICONADA FLEXÍVEL PERMITINDO O RETORNO A POSIÇÃO IMPEDINDO SANGRAMENTO NA TROCA DO FRASCO. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE GRAVADA EM CORES UNIVERSAIS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM LACRE DE PAPEL INVOLÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. VAL. 36 MESES. COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1800	CX
6	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - COMPRIMENTO 5 MM COMPRIMENTO 5 MM. CALIBRE DE 0,25 MM (31G). DISPENSA O USO DA PREGA CUTÂNEA. IDEAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS MAGROS (IMC ATÉ 25). CAIXA COM 100 UNIDADES. PODEM SER UTILIZADAS COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO BRASILEIRO.	10000	CX
7	ALMOTOLIA CLARA - 250 ML - ALMOTOLIA CLARA PLÁSTICA PARA SOLUÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	500	UND
8	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COM FECHO EM VELCRO - BRAÇADEIRA EM NYLON, MEDINDO NO MÍNIMO 68 CM, COM SELO VERDE DO INMETRO, MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA, APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA.	120	UND
9	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM FECHO EM VELCRO - BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO NEONATAL, COM SELO VERDE	70	UND



	DO INMETRO, MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA, APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;		
10	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO - BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL, COM SELO VERDE DO INMETRO, MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA, APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	80	UND
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM FECHO EM VELCRO - BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO, COM SELO VERDE DO INMETRO, MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA, APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	200	UND
12	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6 CM X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 13 FIOS, CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM NO MÍNIMO 1% ELASTANO ALTA TORÇÃO, COM ACABAMENTO LATERAL UNIFORME (SEM FIOS SOLTOS NA TRAMA) ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. INDICADO EM TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÃO, ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	3000	PCT
13	ATADURA CREPE DE 15CM - PCT C/ 12 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 13 FIOS, CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM NO MÍNIMO 1% ELASTANO ALTA TORÇÃO, COM ACABAMENTO LATERAL UNIFORME (SEM FIOS SOLTOS NA TRAMA) ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. INDICADO EM TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÃO, ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	4100	PCT
14	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G	1100	UND
15	AVENTAL MANGA CURTA DESCARTÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G	1100	UND
16	BISTURI ESTERIL Nº 11 C/CABO PLÁSTICO; AÇO INOX, ESTÉRIL.	4200	UND
17	BISTURI ESTERIL Nº 15 C/CABO PLÁSTICO; AÇO INOX, ESTÉRIL.	4200	UND
18	BOLSA TÉRMICA GEL - BOLSA TÉRMICA DUPLO REVESTIMENTO REUTILIZÁVEIS, SELADAS E CONTENDO GEL NÃO TÓXICO. PARA USO GELADA OU AQUECIDA. MEDIDA ENTRE 25CM Á 30CM X 18CM Á 25CM	100	UND
19	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; PEDESTAL ALTURA REGULÁVAL.	35	UND
20	CAIXA TÉRMICA COM DOBRADIÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35L. ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS NA POSIÇÃO DE TRANSPORTE E DESCANSO. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	150	UND
21	CAMPO CIRÚRGICO 1M X 1M - CAMPO CIRÚRGICO, TECIDO DE BRIM,	300	UND



	SEM FENESTRA, COR VERDE CLARO OU AZUL CLARO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1M X 1M		
22	CAMPO FENESTRADO 88 CM X 88 CM C/ ORIFÍCIO NO MEIO DIÂMETRO DE 11 CM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ARMAÇÃO TELA 1 X 1, COM GRAMATURA LINEAR 289 G/M (+/- 5%) DE COR VERDE BANDEIRA OU AZUL ROYAL (A ESCOLHER).	300	UND
23	CAMPO FENESTRADO, TECIDO DE BRIM, C/ ORIFÍCIO FENESTRA DE 15CM, COR VERDE CLARO OU AZUL CLARO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 60CM	300	UND
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	50000	UND
25	COLAR CERVICAL NEONATO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO 'EVA' (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS	1400	UND
26	COLAR CERVICAL REGULAVEL COM 16 POSIÇÕES FINALIDADE: O COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE, FABRICADO PARA AUXILIAR NO ALINHAMENTO NEUTRAL, PREVENIDO O DESVIO LATERAL E FLEXÃO ANTERIOR E/OU POSTERIOR, ALÉM DA EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE O TRANSPORTE E CUIDADOS DE ROTINA. CARACTERÍSTICAS: - AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); - AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; - ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; - INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. ANVISA – MS – 8004 7300376. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;.	2000	UND
27	COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX, ESTÉRIL, CAPAC – MASCULINO COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 100 ML, FORMATO RETANGULAR COM PAREDES SOBREPOSTAS, COM ORIFÍCIO RETANGULAR, GRAUDADO A CADA 10 ML, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ADERENTE A PELE E ADESIVO HIPOALÉRGICOS, NÃO TÓXICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES - VAL. 12 MESES - REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2525	PCT
28	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 91 CM X 91 M - 13 FIOS, PRODUZIDAS COM 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 1000 GR, ISENTAS DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS , ISENTAS DE AMIDO, PRODUZIDAS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	3000	UND
29	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COMPLETO, CONTENDO 05 LAMINAS CURVAS, Nº 0, 01, 02 ,03 E 04 DE METAL, ACONDICIONADAS EM ESTOJO, EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	150	KTS
30	CUBA P/ ASSEPCIA (8 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL	150	UND
31	CUBA P/ ASSEPCIA (9 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL	150	UND
32	CUBA RIM EM INOX - DIMENSÕES 26X12X6CM CAPACIDADE 750ML NÃO ESTÉRIL	100	UND



33	DETERGENTE ENZ. PARA USO GERAL HOSPITALAR - 5 LTS DETERGENTE ENZIMÁTICO, LIMPADORA MULTIENZIMÁTICO INDICADO P/ LIMPEZA DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTOLÓGICO EM GERAL , COMPOSTO POR ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES E LIPASES, APRESENTANDO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 50 E DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO IRRITANTE DE PELE E MUCOSA, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRADO NA ANVISA C/ GARANTIA DE VALIDADE DE UM ANO APÓS A DATA ENTREGA.	1000	GL
34	URIPEN - DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6 C/ 2 UN DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA - URIPEN COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% O URIPEN, TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS. EXISTE EM VÁRIOS TAMANHOS E TAMBÉM É CONECTADO A UMA BOLSA COLETORA	5000	UND
35	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 07 DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADES AFUNILADAS E REFORÇADA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE QUE PERMITE CONEXÃO DO TUBO CONDUTOR ENTRE O DISPOSITIVO E O RECIPIENTE COLETOR.	10000	UND
36	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 01 DRENO DE PENROSE 35 CM, N.01, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, CALIBRE 01 (01CM DE LARGURA), 35CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE. COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	100	UND
37	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	150000	UND
38	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS (P)	100	UND
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS (G)	100	UND
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS (M)	100	UND
41	ESCOVA SECA (ANTISEPSIA) P/ UNHAS PARA ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS. MATERIAL: ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO.	5000	UND
42	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO SUBSTANCIA ALÉRGICAS ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	5000	RL
43	ESTOJO INOX PERFURADO 28X14X06CM	50	UND
44	ESTOJO PARA INSTRUMENTOS (CAIXA CIRÚRGICA) MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 28X14X06CM EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES:	50	UND



	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.		
45	ESTOJO PORTA LÂMINA DE MICROSCOPIA P/ 50 LAMINAS CAIXA MOLDADA EM PLÁSTICO ABS, COM TAMPA DOBRADIÇA E TRAVA DE SEGURANÇA; INCLUI CARTÃO DE ÍNDICE NUMÉRICO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS LÂMINAS E PROTEÇÃO NO FUNDO DA CAIXA PARA EVITAR DANOS ÀS LÂMINAS DURANTE O TRANSPORTE; CAPACIDADE: 50 LÂMINAS.	50	UND
46	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, C/ UM ANO DE GARANTIA, C/ REGISTRO NO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA. APARELHO DE ORIGEM NACIONAL (INDUSTRIA BRASILEIRA). APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA.	200	UND
47	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CMX10M - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 25 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTOS CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, HIPOALÉRGICO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	4000	UND
48	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 10M - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTOS CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, HIPOALÉRGICO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	4500	UND
49	FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO - O FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO, ELABORADO COM OS MELHORES MATERIAIS, GARANTINDO O MELHOR CONFORTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA. CORPO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼". OBSERVAÇÃO: AR COMPRIMIDO.	30	UND
50	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300MLL	250000	UND
51	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA, BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM (1X3) ESPESSURA = 1MM - CX C/50	2000	CX
52	LAMINA PARA BARBEAR AÇO INOXODAVEL EM POLITETRAFLUORETILENO PRODUTO NÃO PERECIVEL, PARA APARELHO DE BARBEAR, VALIDADE INDETERMINADA, CAIXA COM 5 LÂMINAS.	7000	CX
53	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA À INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA, DAS LANCETAS E DO APARELHO.	430000	UND
54	CANETA CLÍNICA (LANTERNA) MEDIDAS APROXIMADAS 16X22X9CM EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	150	UND
55	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA, Nº 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE POLIURETANA PARA	10000	PAR



	ISOLAR A PELE DO CONTATO COM O LÁTEX, LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.		
56	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/100 UND - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMANHO M - BOA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA VALIDADE NA CAIXA, CX C/ 50 PARES.	1000	CX
57	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - CX C/100 UND - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMANHO P - BOA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA VALIDADE NA CAIXA, CX C/ 50 PARES.	1000	CX
58	LUVA DE VINIL C/100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX
59	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE POLIURETANA PARA ISOLAR A PELE DO CONTATO COM O LÁTEX, LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	16000	UND
60	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA, Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE POLIURETANA PARA ISOLAR A PELE DO CONTATO COM O LÁTEX, LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	10000	PAR
61	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE POLIURETANA PARA ISOLAR A PELE DO CONTATO COM O LÁTEX, LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	10000	PAR
62	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA, Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE POLIURETANA PARA ISOLAR A PELE DO CONTATO COM O LÁTEX, LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	10000	PAR
63	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL MANUAL, CROMADO PARA INSERÇÃO E REMOÇÃO DE FIOS. ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA.	50	UND
64	MÁSCARA FACIAL ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. O SISTEMA	5000	UND



	COMPLETO DEVERÁ CONSTAR DE BOLSA RESERVATÓRIA E EXTENSÃO PARA ADAPTAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERA DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.		
65	MÁSCARA INFANTIL COM SISTEMA VENTURI MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE “VENTURI”, COMPOSTO DE MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITA MELHOR AJUSTE À FACE. DEVERÁ ACOMPANHAR DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, A SABER, 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE 2,00 M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	5000	UND
66	MÁSCARAS P/ NEBULIZAÇÃO, EM SILICONE - MÁSCARA SUAVES FABRICADAS EM SILICONE. PARA ADULTOS.	5000	UND
67	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - MÁSCARAS P/ NEBULIZAÇÃO, EM SILICONE MÁSCARA SUAVES FABRICADAS EM SILICONE. PARA INFANTIL. EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE.	5000	UND
68	OTOSCOPIO COM LÂMPADA DE 2.5 VOLTS, CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 04 VEZES, REOSTATO DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ E LIGA/DESLIGA, 05 ESPÉCULOS DE OUVIDO AUTOCLAVAVEIS, CABO EM METAL RECARTEADO, ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE LUZ DE FORMA DIRETA. ILUMINADOR DE GARGANTA	150	UND
69	PAPEL CREPADO 50 X 50 - C/500 - PAPEL CREPADO 100% CELULOSE, TAMANHO 50X50CM EM CX, C/500 FOLHAS NA COR VERDE, DEVE SER LIVRE DE INGREDIENTES TÓXICOS E DE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PERMITIR ADEQUADA PENETRAÇÃO E SAÍDA DO AGENTE ESTERILIZANTE, FAVORECER A RETIRADA DO AR DE DENTRO DE B.F.E DE NO MÍNIMO 90%, TER GRAMATURA APROXIMADA DE 60 GR/M2 SER HIDRO-REPELENTE, GARANTIR A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REG. ANVISA	2000	CX
70	PAPEL LENÇOL 70 X 50 - ROLO (COR BRANCO) - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO 70 X 50 - ROLO NA COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	20000	UND
71	PINÇA ALLIS 14CM;	35	PÇS
72	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE INOX Nº12	35	UND
73	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	35	UND
74	PINÇA KELLY CURVA INOX - 14 CM	35	UND
75	PINÇA KELLY RETA INOX Nº 14	35	UND
76	PONTA FACA DE CAUTERIZADOR ELETRODO INDICADO PARA CORTE E COAGULAÇÃO TIPO FACA DE AÇO INOX; CORPO DE AÇO INOX COM TERMORETRÁTIL COMPRIMENTO DE 70MM.	20	UND



77	PONTA REDONDA DE CAUTERIZADOR ELETRODO INDICADO PARA COAGULAÇÃO TIPO BOLA DE AÇO INOX DE 6MM; CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMORETRÁTIL COMPRIMENTO DE 70MM.	20	UND
78	POTES PARA BIOPSIA ESTERIL	500	UND
79	PRO-PÉ (PROTETOR DE PÉS)	500	UND
80	PUNCH DESCARTÁVEL 3MM - 5 UND - PUNCH DE KEYES 3MM DESCARTÁVEL PUNCH DESCARTÁVEL COM LAMINA CILINDRICA DE 3MM.HASTE PLASTICA COM 85MMDE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIAMETRO PROXIMAL DE 12MM E DISTAL DE 8 MM. LAMINA AÇO INOX, PROTEGIDA COM TAMPADE RESINA PLASTICA TRANSPARENTE. HASTE EM RESINA PLASTICA. EMBALADOINDIVIDUALMENTE, EXTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	5000	CX
81	PUNCH DESCARTÁVEL 5 MM - PUNCH DE KEYES 5 MM DESCARTÁVEL PUNCH DESCARTÁVEL COM LAMINA CILÍNDRICA DE 3 MM. HASTE PLASTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIAMETRO PROXIMAL DE 12 MM E DISTAL DE 8 MM. LAMINA AÇO INOX, PROTEGIDA COM TAMPA DE RESINA PLASTICA TRANSPARENTE. HASTE EM RESINA PLASTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EXTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	5000	UND
82	REANIMADOR MANUAL ADULTO VINIL- LÁTEX. BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. E BOLSA PARA TRANSPORTE	50	UND
83	REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL- LÁTEX. BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. E BOLSA PARA TRANSPORTE	50	UND
84	SCALP CALIBRE 21 G – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES ULTRA FINAS, CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO DE AGULHA COM ENCAIXE FIRME, COM ASAS PLÁSTICAS DE BOA FLEXIBILIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES - VAL. 36 MESES REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE	30000	UND
85	SCALP CALIBRE 19 G – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES ULTRA FINAS, CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO DE AGULHA COM ENCAIXE FIRME, COM ASAS PLÁSTICAS DE BOA FLEXIBILIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES - VAL. 36 MESES REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE	20000	UND
86	SCALP CALIBRE 25 G – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES ULTRA FINAS, CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO DE AGULHA COM ENCAIXE FIRME, COM ASAS PLÁSTICAS DE BOA FLEXIBILIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES - VAL. 36 MESES REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE	20000	UND
87	SCALP CALIBRE 23 G – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES ULTRA FINAS, CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO DE AGULHA COM	30000	UND



	ENCAIXE FIRME, COM ASAS PLÁSTICAS DE BOA FLEXIBILIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES - VAL. 36 MESES REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE		
88	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX . COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO,FLEXÍVEL E SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	10000	UND
89	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX . COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO,FLEXÍVEL E SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	10000	UND
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX . COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO,FLEXÍVEL E SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	10000	UND
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX . COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO,FLEXÍVEL E SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	10000	UND
92	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORAR UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	500	UND
93	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM - OS BALÕES DOS TUBOS	500	UND



	ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE.EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO;FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.		
94	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE.EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO.DESCRICÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO DOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO;FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	500	UND
95	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE.EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	500	UND
96	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO:TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO;FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.RMS: 10349000385	500	UND
97	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE	500	UND



	INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO.DESCRICÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO;FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.		
98	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE.EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO.DESCRICÃO:TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO;FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	500	UND
99	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE ROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRICÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. RMS: 10349000385	500	UND
100	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRICÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. RMS: 10349000385	500	UND
101	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRICÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	500	UND



	CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. RMS: 10349000385		
102	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. RMS: 10349000385. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	500	UND
103	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	500	UND
104	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM - OS BALÕES DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EXISTEM POR UMA RAZÃO: PREVENIR A MICROASPIRAÇÃO. O BALÃO EM FORMA CÔNICA AJUDA A CRIAR UMA MELHOR PROTEÇÃO PARA O PACIENTE. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A MICROASPIRAÇÃO E PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA (PAV) O TUBO DEVE INCORPORA UM BALÃO COM FORMATO CÔNICO PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE MICROASPIRAÇÃO. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; COM MANGUITO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	500	UND
105	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 14 2 VIAS.	25000	UND
106	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 16 2 VIAS.	25000	UND
107	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX . COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO,FLEXÍVEL E SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	10000	UND
108	SONDA URETRAL Nº 10 DE ALIVIO	30000	UND



109	SONDA URETRAL Nº 12 DE ALIVIO	40000	UND
110	SONDA URETRAL Nº 14 DE ALIVIO	8000	UND
111	SONDA URETRAL Nº 16 DE ALIVIO	5000	UND
112	SONDA URETRAL Nº 4 DE ALIVIO	3000	UND
113	SONDA URETRAL Nº 8 DE ALÍVIO	5000	UND
114	SORO FISIOLÓGICO - 1.000 ML SORO FISIOLÓGICO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO - FRASCO DE 1000 ML 0.9%	4000	UND
115	SORO FISIOLÓGICO 500ML SORO FISIOLÓGICO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO - FRASCO DE 500 ML 0.9%	30000	UND
116	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML.	10000	UND
117	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO DE 500ML	10000	FRS
118	SORO RINGER LACTATO 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 2H ² O A 0,02% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%, 10ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM:LACTATO DE SÓDIO 300MG; CLORETO DE SÓDIO 600 MG; CLORETO DE POSTÁSSIO 30MG; CLORETO DE CALCIO 2H ² O 20MG; ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.Q 100ML; OSMOLARIDADE 270MOSM/L. EMBALAGEM: 500ML	7000	FRS
119	TESOURA BUCK CURVA	35	UND
120	TESOURA BUCK RETA	35	UND
121	TESOURA IRIS CURVA Nº 12 EM INOX	50	UND
122	TESOURA IRIS RETA Nº 12 EM INOX	50	UND
123	TESOURA MAYO STILLE 16CM	35	UND
124	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA EM INOX	35	UND
125	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA EM INOX	35	UND
126	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMOSTRA: URINA, SENSIBILIDADE: MAIOR OU IGUAL A 2	7000	UND
127	TUBO P/ COLETA DE SANGUE CINZA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO - CINZA 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX
128	TUBO PARA COLETA DE SANGUE AMARELO TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO S/ ANTICOAGULANTE C/ GEL SEPARADOR INERTE - AMARELO - VOLUME MINIMO 8ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX
129	TUBO PARA COLETA DE SANGUE AZUL 3,6 ML COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%.	10000	UND
130	TUBO PARA COLETA DE SANGUE ROXO TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA - ROXO - VOLUME MINIMO 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX
131	VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO VALVULA REGUL.C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/ FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, CONSTRUIDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTAPRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM2, PRESSAO FIXA DE 3,5 KG/CM2 E ROS-CA DE SAIDA PADRAO ABNT COM VALVULA DE SEGURANCA, PROCEDENCIA NACIONAL.	300	UND
132	ESTANTE PARA TUBOS DE COLETA EM CHAPA DE ACO INOX, CONTENDO 50 DIVISÓRIAS TUBOS A SEREM USADOS MEDEM: 12.7 X 75 MM	150	UND
133	EQUIPO MICROGOTAS PROTETOR DA PONTA PERFURANTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM MATERIAL ATÓXICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE.	20000	UND
134	EXTENSÃO SILICONIZADA P/ UMIDIFICADOR EXTENSÃO SILICONIZADA TRANSPARENTE 2,5M C/ CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	1200	UND
135	EXTENSÃO PLASTICA C/1,5M P/ MICRO P/ AR DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: DADOS DO FABRICANTE; LOTE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA; VALIDADE; RESPONSÁVEL	1200	UND



	TÉCNICO; INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO.		
136	ESPÉCULO NASAL ADULTO ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL, PRODUTO COMPOSTO DE DUAS VALVAS QUE SE POSTAM NA EXTREMIDADE DE HASTES ARTICULADAS QUE AO ABRIR E FECHAR, RESPECTIVAMENTE AFASTAM E APROXIMAM AS VALVAS, PERMITINDO ASSIM O EXAME DAS FOSSAS NASAIS. ADULTO: COMPRIMENTO TOTAL DE 140MM E DA VALVA 25,5MM.	5000	UND
137	ESPÉCULO NASAL INFANTIL ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL, PRODUTO COMPOSTO DE DUAS VALVAS QUE SE POSTAM NA EXTREMIDADE DE HASTES ARTICULADAS QUE AO ABRIR E FECHAR, RESPECTIVAMENTE AFASTAM E APROXIMAM AS VALVAS, PERMITINDO ASSIM O EXAME DAS FOSSAS NASAIS. INFANTIL: COMPRIMENTO TOTAL DE 13,7CM E DA VALVA 17,8MM.	5000	UND
138	KIT PARA INTRODUÇÃO DE DIU KIT COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA POZZY EM METAL 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL OU OBTIDO PELA INTERNET, CONTENDO O LINK PARA CONFERÊNCIA;	300	UND
139	SONDA NASOENTERAL Nº 14 COM FIO GUIA	1700	UND
140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	UND
141	PÊRA PARA SUÇÃO PRECORDIAL (ECG)	2000	UND
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	2000	UND
143	SWAB ESTERIL IND.H.PLÁSTICA RAYON C/ 100 UND	30	PCT
144	TUBO CONICO FALCON TUBO ESTÉRIL DE 15 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX
145	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) COM 10 ML	2000	AMP
146	PINÇA ADSON DENTE DE RATO Nº 12	50	UND
147	PINÇA DE ADSON S/DENTE Nº 12	50	UND
148	TESOURA RETA METZEMBAUM Nº 12	50	UND
149	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	50	UND
150	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	50	UND
151	CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LAMINAS 11 E 15, DE INOX.	50	UND
152	PORTA AGULHA PARA FIO 5-0 E 6-0.	50	UND
153	DESINFETANTE HOSPITALAR - PHMB (MÍNIMO 3%) DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%), CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%), ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) E 1% (10ML/ LITRO) 4% (40ML/LITRO) PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR NÍVEL DE LIMPEZA POSSÍVEL EM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 E 10 MINUTOS DE CONTATO ATRAVÉS DA	48	GL



	ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIAS (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR CATÁLOGO. FORNECER GRATUITAMENTE EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTO PRONTO USO, NAS CONCENTRAÇÕES DE 0,5% 1% E 4% COM IMPRESSORA ACOPLADA PARA IMPRESSÃO DE DADOS SOBRE À DILUIÇÃO, PARA CONTROLE DE RASTREABILIDADE.		
154	FITA REAGENTE VALIDAÇÃO DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%), CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%).	18000	UND
155	ROLO PARA IMPRESSORA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTO PRONTO USO.	600	UND
156	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	1000	UND
157	CLOREXIDINE AQUOSA 0,2% - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	1000	UND